MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.045/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à FRANCISCO FELISMINO MESQUITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Francisco Felismino Mesquita,localizado na Folha 05,quadra 01,Lote nº 22,Area de Expansão Urbana N.Marabá com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 21,pelo lado esquerdo com o Lote nº 23 fazendo frente para V-50,e fundos com o Lote nº 05,medindo 09M00 de frente,33M30 de lateral direita,33m80 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)